



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.481, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 815.000,00, destinado aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2022, nos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares – R\$ 500.000,00 – Obras e Instalações - Reforma da EMEF Antonio Mazzei;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 215.000,00 – Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Ônibus Escolar - Termo de Compromisso nº 202140528-4 e Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica – R\$ 50.000,00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Aquisição de Medicamentos;

IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade – R\$ 50.000,00 – Diárias Pessoal Civil – Pagamento de diárias aos motoristas da Saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – TESOURO – R\$ 815.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.481, de 17 de novembro de 2022 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de novembro de 2022.

Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Talette Júnior
LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2880/2022 Data: 10/11/2022

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 056/2022

Protocolo Câmara: 35316/2022 Data: 11/11/2022

Autógrafo: 067/2022 Data de Aprovação: 17/11/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 18.11.2022 Edição: 443, p. II

Visto do servidor responsável: *Sasada*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.481, de 17 de novembro de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02 06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

138	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
186	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	215.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

392	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
362	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 815.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	815.000,00
----	----	------------

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 815.000,00